PROJETO DE LEI Nº149/2021

Institui o mês "Maio Laranja" e o “Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Município de Salvador”, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído a campanha “Maio Laranja”, dedicado ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes que passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Salvador.

Parágrafo Único: No mês a que se refere o caput deste artigo, fica instituído o dia 18 de Maio como o Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Art. 2º- Durante o mês de maio, a critério dos gestores, serão realizadas atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente.

Art. 3ª – O Poder Executivo regulamentará esta lei no que lhe couber.

Art. 4ª – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 12 de Abril de 2021.

JOCEVAL RODRIGUES
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O vereador Joceval Rodrigues, com assento nesta Casa Legislativa Municipal, vem apresentar para deliberação dos nobres Edis, o presente Projeto de Lei que institui o mês "Maio Laranja" e o “Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Município de Salvador.”

Com fulcro na Lei Federal 9.970/2000, que instituiu o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, e, tendo em vista a importância do tema, o presente projeto de lei propõe a inclusão do mês "Maio Laranja" no Calendário Oficial de eventos, assim como estabelece o dia 18 do mesmo mês como dia dedicado ao combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes no nosso município.

A violência contra crianças e adolescentes é tema de saúde pública e tem graves conseqüências para aqueles que infelizmente são vítimas desse crime horrível, que deixa marcas visíveis e invisíveis, no corpo e na mente dessas crianças e adolescentes.

A criação de um mês de conscientização, orientação, prevenção e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente é de suma importância, visto que este é um tema de grande complexidade e impacto tanto na vida das crianças e adolescentes que sofrem tais abusos, quanto na vida daqueles que estão à sua volta (familiares e amigos) que tem de conviver com as seqüelas muitas vezes adquiridas por estas crianças e adolescentes.

Por isso, a presente poposta tem ainda como objetivo sensibilizar os profissionais da saúde e educação, assim como a sociedade em geral, sobre os aspectos, os sinais de identificação e as conseqüências dessa violência sexual.

Vale a pena ressaltar, que a proposição em comento, também tem por escopo a expansão da publicidade sobre o tema para aumentar a informação sobre formas e estratégias de detecção e conseqüências da violência sexual em crianças e adolescentes.

Sendo assim, solicitamos a aprovação deste projeto de lei, por entendermos que a sociedade precisa conhecer os fatores da problemática vivenciada por inúmeras crianças e adolescentes da nossa Cidade.

Salvador, 12 de Abril de 2021.



JOCEVAL RODRIGUES
VEREADOR